NÚMERO
RUBRICA

**LEI Nº. 4872 DE 01/12/2011**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DA E.B.M. GUILHERMINA MARIA VEIGA FERREIRA"**

O Povo do Municipio de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores – APP, da Escola Básica Municipal Guilhermina Maria Veiga Ferreira, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

**Parágrafo único.** À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/12/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças